



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Desportista Aurélio Rocha, nº 592, INCRA - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58031-000  
Telefone: (83) 3049-9200 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 590/2026

Processo nº 54320.001147/2009-70

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA** Arquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, com alterações posteriores, com sede em Brasília/DF e Superintendência Regional no Estado da Paraíba – SR(18)/PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 26, §4º, da Lei nº 9.784/1999, bem como no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, e considerando o esgotamento das tentativas de notificação pessoal da interessada, conforme registrado nos autos do Processo nº **54320.001147/2009-70**, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para COMUNICAR à Sra. **ROSA CÂNDIDA ISMAEL DA CUNHA LIMA**, proprietária do imóvel rural denominado **“Fazenda Mundo Novo”**, localizado na zona rural do município de Areia/PB, Matrícula 00006329, registro anterior 01807, que: será realizada vistoria técnica no referido imóvel, com a finalidade de levantamento de dados, classificação e avaliação, no âmbito do procedimento administrativo relacionado ao Território Quilombola Engenho Mundo Novo; a vistoria será realizada por equipe técnica desta Superintendência Regional, no mínimo 03 (três) dias úteis após a publicação deste edital e dentro do período máximo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com os prazos anteriormente estabelecidos na comunicação prévia; a interessada poderá acompanhar os trabalhos pessoalmente, por representante legal ou assistente técnico, podendo fornecer à equipe responsável todas as informações e documentos pertinentes ao imóvel; o procedimento administrativo encontra-se fundamentado na legislação aplicável à regularização de territórios quilombolas, notadamente o Decreto nº 4.887/2003 e as Instruções Normativas INCRA nº 128/2022 e nº 130/2023; a presente notificação por edital decorre da impossibilidade de localização da interessada, após tentativas infrutíferas de comunicação por via postal, eletrônica e por procurador, devidamente comprovadas nos autos; a ausência de manifestação da interessada não impedirá o regular prosseguimento do procedimento administrativo. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos no seguinte endereço: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Av. Desportista Aurélio Rocha, nº 592, INCRA - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.031-000 ou através dos endereços eletrônicos: [protocolo.jpa@incra.gov.br](mailto:protocolo.jpa@incra.gov.br) e [quilombolas.jpa@incra.gov.br](mailto:quilombolas.jpa@incra.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barbosa Filho, Superintendente**, em 23/04/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28187794** e o código CRC **71B0AEE6**.